

PORTARIA Nº 249/2026-GP/TCE

Natal, 1º de setembro de 2026.

Nomeia candidatos aprovados em concurso público para o provimento de cargos efetivos do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 8º, inciso I, e o art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 13 da Lei Complementar Estadual nº 185, de 27 de dezembro de 2000, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 516, de 11 de junho de 2014;

CONSIDERANDO o item 2.3 do Edital nº 13 – TCE/RN, de 11 de agosto de 2026, que homologou o resultado final do concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de nível superior e de nível médio do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO o disposto no item 5.2.7 do Edital nº 1 – TCE/RN, de 29 de dezembro de 2025, que estabelece a regra de que a nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Lei Estadual nº 11.015, de 20 de novembro de 2021, assegura às negras e aos negros a reserva de no mínimo 20% das vagas oferecidas nos concursos públicos da administração direta e indireta de quaisquer dos Poderes do Estado do Rio Grande do Norte, percentual acolhido no item 5.2.1 do edital, e que o art. 12 da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994, na forma do item 5.1.1, destina 10% das vagas às pessoas com deficiência;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os candidatos aprovados no concurso público para provimento de cargos efetivos do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, constantes do Anexo I desta Portaria, relacionados a seguir:

- I - Cargo 2: Analista Administrativo – Especialidade: Ciências Contábeis;
- II - Cargo 3: Analista Administrativo – Especialidade: Engenharia Civil;
- III - Cargo 4: Analista Administrativo – Especialidade: Tecnologia da Informação (Desenvolvimento de Sistemas e Inteligência da Informação);
- IV - Cargo 5: Analista Administrativo – Especialidade: Tecnologia da Informação (Infraestrutura, Segurança e Suporte);
- V - Cargo 6: Auditor de Controle Externo – Especialidade: Administração / Gestão de Políticas Públicas / Gestão Pública;
- VI - Cargo 8: Auditor de Controle Externo – Especialidade: Contabilidade;
- VII - Cargo 9: Auditor de Controle Externo – Especialidade: Direito;
- VIII - Cargo 10: Auditor de Controle Externo – Especialidade: Engenharia;
- IX - Cargo 12: Auditor de Controle Externo – Especialidade: Tecnologia da Informação;
- X - Cargo 14: Técnico Administrativo.

Art. 2º Os candidatos nomeados no Anexo I desta Portaria ficam convocados para apresentar os documentos e os exames médicos relacionados nos Anexos II e III desta Portaria, respectivamente, a partir do dia 14 de setembro de 2026 e até o dia 23 de setembro de 2026, cinco dias úteis antes da data da posse coletiva.

§ 1º A realização dos exames médicos de que trata o *caput* deste artigo ocorrerá às expensas dos nomeados, assim como os deslocamentos.

§ 2º Os exames médicos deverão ser encaminhados para o e-mail concurso2025@tce.rn.gov.br ou entregues pessoalmente ou por procurador na Diretoria de Gestão de Pessoas do TCE/RN até 23 de setembro de 2026.

§ 3º Não havendo pendências nos exames apresentados, o candidato nomeado será convocado por Portaria e receberá e-mail para comparecer à Junta Médica para avaliação, com horário previamente agendado.

§ 4º Declarado apto pela Junta Médica, o candidato deverá comparecer, pessoalmente ou por procurador, à Diretoria de Gestão de Pessoas do TCE-RN, das 8h às 14h, portando os documentos originais para conferência.

Art. 3º A posse coletiva dos novos servidores será realizada no dia 1º de outubro de 2026, às 10 horas, no Auditório do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, situado na Av. Pres. Getúlio Vargas, 690 – Petrópolis, Natal – RN, CEP: 59012-360.



Parágrafo único. O efetivo exercício dos novos servidores se dará no mesmo dia da posse.

Art. 4º Os candidatos nomeados, que desejarem manifestar desistência da nomeação ou optar pela inclusão no final da lista de classificação, deverão formalizar a solicitação ao TCE-RN, preferencialmente até 23 de setembro de 2026, por meio do endereço de e-mail concurso2025@tce.rn.gov.br.

Parágrafo único. O Termo de Desistência e o Termo de Solicitação de Final de Fila estão disponíveis, respectivamente, nos Anexos IV e V desta Portaria.

Art. 5º Os candidatos que desejarem solicitar prorrogação da data da posse, nos termos do art. 13, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994, deverão formular seu pedido por meio do e-mail concurso2025@tce.rn.gov.br.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Conselheiro CARLOS THOMPSON COSTA FERNANDES

Presidente do TCE/RN

ANEXO I

I - CARGO 2: ANALISTA ADMINISTRATIVO – ESPECIALIDADE: CIÊNCIAS CONTÁBEIS

	INSC	NOME	CLASS.	CADASTRO	
1	10013119	PATRICIA GALVAO VIANA	1º		AC

II - CARGO 3: ANALISTA ADMINISTRATIVO – ESPECIALIDADE: ENGENHARIA CIVIL

	INSC	NOME	CLASS.	CADASTRO	
1	10001125	KARTINNE KIONELLE CARVALHO SOUSA	1º		AC

III - CARGO 4: ANALISTA ADMINISTRATIVO – ESPECIALIDADE: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS E INTELIGÊNCIA DA INFORMAÇÃO)

	INSC	NOME	CLASS.	CADASTRO	
1	10015202	GABRIEL RIBEIRO DE CERQUEIRA	1º		AC
2	10020849	ADRIANA BENICIO GALVAO	2º		AC
3	10018426	CRISTIANE DOS SANTOS SILVA	10º AC	1º	PPP
4	10010196	RODRIGO DE MEDEIROS RAMOS	3º		AC

IV - CARGO 5: ANALISTA ADMINISTRATIVO – ESPECIALIDADE: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (INFRAESTRUTURA, SEGURANÇA E SUPORTE)

	INSC	NOME	CLASS.	CADASTRO	
1	10003036	ARTHUR DIEGO DE LIRA LIMA	1º		AC
2	10000017	GEORGE PHILIP FONTENELE	2º		AC

V - CARGO 6: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO – ESPECIALIDADE: ADMINISTRAÇÃO / GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS / GESTÃO PÚBLICA

	INSC	NOME	CLASS.	CADASTRO	
1	10023513	VICTOR MONTEIRO LOPES	1º		AC
2	10008773	GUSTAVO DE LIRA SANTOS	2º		AC
3	10012069	FLAVIO DE LIMA QUEIROZ		1º	PPP

4	10014204	FAGNER AMANCIO CANDIDO DA SILVA	3º		AC
---	----------	---------------------------------	----	--	----

VI - CARGO 8: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO – ESPECIALIDADE: CONTABILIDADE

	INSC	NOME	CLASS.	CADASTRO	
1	10002219	ARTHUR SANTIA GO GOMES	1º		AC
2	10017814	MARIA GEOVANIA OLIVEIRA COSTA	2º	1º PCD	AC
3	10022904	ROGERIO JOSE SILVA DE OLIVEIRA	4º AC	1º	PPP
4	10018374	LUANNA CAMILLA FERNANDES ALVES	3º		AC
5	10031490	FELIPE MOSTA VENCO CARMO	24º AC	2º	PCD
6	10013315	KLEBER MIRANDA DE ARAUJO	5º		AC

VII - CARGO 9: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO – ESPECIALIDADE: DIREITO

	INSC	NOME	CLASS.	CADASTRO	
1	10014205	VITOR FINOTTI BARBOSA	1º		AC
2	10000206	RODRIGO CUNHA RIBAS	2º		AC
3	10017878	RODRIGO RAMIRO DE FIGUEIREDO MENEZES	7º AC	1º	PPP

VIII - CARGO 10: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO – ESPECIALIDADE: ENGENHARIA

	INSC	NOME	CLASS.	CADASTRO	
1	10002493	PEDRO HENRIQUE GUIMARAES BARROS	1º		AC
2	10012133	SHALOM GUILHERME BIAS MACEDO	2º		AC

IX - CARGO 12: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO – ESPECIALIDADE: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

	INSC	NOME	CLASS.	CADASTRO	
1	10015200	GABRIEL RIBEIRO DE CERQUEIRA	1º		AC
2	10021219	LEANDRO DIAS BESERRA	2º		AC

X - CARGO 14: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

	INSC	NOME	CLASS.	CADASTRO	
1	10029881	LEONARDO MARANHÃO FOLADOR	1º		AC
2	10023387	RAFAEL DE ANDRADE CA VALCANTI LIMA	2º		AC
3	10027119	JULIAN ALEXANDER FERNANDES DE OLIVEIRA	23º AC	1º	PPP
4	10009212	JESSICA SOARES FERNANDES	3º		AC
5	10003225	PAULO ROSSI DE SANTANA	14º AC	1º	PCD



ANEXO II

LISTA DE DOCUMENTOS (Anexar em PDF no e-mail e trazer os originais)

1. Cadastro de Pessoa Física - CPF
2. Documento de Identidade (RG ou CNH)
3. Comprovante de Residência emitido nos últimos 90 dias
4. Título Eleitoral
5. Comprovante de Escolaridade (De acordo com o cargo que vai assumir)
6. Documento bancário que conste o nome do titular da conta, número da agência e da conta Corrente (extrato, Cartão da conta, etc.)
7. Carteira Nacional de Habilitação (se for habilitado)
8. Número do PIS/PASEP/NIS/NIT
9. Identidade/Certidão de Nascimento e CPF do(s) dependente(s)

Apenas para pessoas do sexo masculino **(Com idade entre 18 e 45 anos)**

- Certidão de Alistamento Militar/Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI ou Reservista

Se for Solteiro(a)

- Certidão de Nascimento

Se for Casado(a)

- Certidão de Casamento e Identidade e CPF do cônjuge

Se tiver em União Estável

- Identidade e CPF do(a) companheiro(a)

CERTIDÕES NEGATIVAS PARA ADMISSÃO - CARGOS EFETIVOS

1- ANTECEDENTES CRIMINAIS

JUSTIÇA FEDERAL (www.jfrn.jus.br)

Ações Criminais

Link: <https://certidoes.trf5.jus.br/certidoes2022/>

JUSTIÇA ESTADUAL/DISTRITAL (www.tjrn.jus.br) - Site do Tribunal de Justiça do Estado em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos.

1º Grau - Criminal (Justiça Comum) e Juizado Especial Criminal

2º Grau - Criminal

Link TJRN: <https://apps.tjrn.jus.br/certidoes/f/public/index.xhtml>

JUSTIÇA MILITAR (www.stm.jus.br)

Certidão Negativa de Ações Criminais no âmbito da Justiça Militar da União

Link: <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa>

POLÍCIA FEDERAL – (www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/antecedentes-criminais)

Antecedentes Criminais

Link: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>

2– CERTIDÕES ELEITORAIS - TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
(www.tse.jus.br)

Quitação Eleitoral

Link: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

Crimes Eleitorais

Link: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>

3– TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO – TCE/RN (www.tce.rn.gov.br)

Certidão Negativa de Débitos e Contas Julgadas Irregulares

Link: <http://www.tce.rn.gov.br/Certidao/CertidaoNadaConsta>

4– CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ – (www.cnj.jus.br)

Certidão do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa.

Link: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

5– CERTIDÃO DO CONSELHO OU ÓRGÃO PROFISSIONAL COMPETENTE, constando a informação de que não foi excluído do exercício da profissão;

6– CERTIDÃO DOS ENTES PÚBLICOS EM QUE TENHA TRABALHADO NOS ÚLTIMOS DEZ ANOS, constando a informação de que não foi demitido ou exonerado a bem do serviço público.



ANEXO III

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

- Hemograma completo
- Glicemia jejum
- Hemoglobina glicada
- Creatinina sérica
- Colesterol total
- Triglicerídeos
- TGO (AST)
- TGP (ALT)
- Urina tipo 1 (elementos anormais e sedimentoscopia - EAS)
- Atestado de sanidade mental (emitido por médico com especialidade em psiquiatria)

Masculino:

- Radiografia do tórax (PA e Perfil) (com laudo emitido por médico com RQE em radiologia registrado no CRM).
- PSA total (**para homens a partir dos 40 anos**)

Feminino:

- Mamografia
(**Para mulheres de 35 a 39 anos, exigido 01 (um) exame no período.**)
(**Para mulheres a partir dos 40 anos, exigido 01 (um) exame anualmente.**)

Se estiver gestante: Isenção de exame de radiologia

Se não estiver gestante: Radiografia do tórax (PA e Perfil) (Com laudo emitido por médico com RQE em radiologia, registrado no CRM, exceto para mulheres que comprovem gravidez no momento do exame admissional).

ATENÇÃO: Se for PCD, deverá trazer o laudo que comprove a condição no dia que for passar pela Junta Médica.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

- Pedimos que confira o Registro de Qualificação de Especialista (RQE) nos laudos emitidos, ou seja, o médico deve ter registro na especialidade solicitada.
- O RQE geralmente é visualizado no carimbo médico.
- Você também pode entrar em contato com a clínica para tal informação ou conferir pesquisando no site do "CFM" busca médicos.
- Não é obrigatório ter o RQE no carimbo, mas independente do carimbo, o médico precisa ser registrado no CFM na especialidade solicitada.
- Confira se há data nos laudos (os laudos, necessariamente, precisam estar datados);
- Validade de exames e laudos: 90 dias;
- No dia que o nomeado se apresentar ao exame admissional na Divisão de Perícia Médica, os exames e laudos têm que estar com, no máximo, 90 dias de emissão.



ANEXO IV

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, candidato(a) classificado(a) em _____º lugar em concurso público realizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva no cargo de _____, Especialidade _____, do Quadro de Pessoal desta Corte de Contas, nomeado(a) pela Portaria nº _____, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/RN de ____/____/_____, venho requerer a **DESISTÊNCIA** da nomeação para o cargo acima discriminado.

Declaro estar ciente de que, ao desistir do concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, regido pelo Edital nº 1 – TCE/RN, de 29 de dezembro de 2025, estarei excluído(a) do certame, renunciando a qualquer outra forma de aproveitamento.

_____, ____ de _____ de _____ Local/Data	_____ Assinatura do(a) candidato(a) CPF nº _____
---	--

ORIENTAÇÕES

- Envie o requerimento e um documento de identificação para o e-mail concurso2025@tce.rn.gov.br.
- O documento deve ser assinado com firma reconhecida **OU** assinado eletronicamente (por exemplo, em <https://assinador.iti.br/>).

Para assinar a declaração, você pode utilizar a **assinatura digital GOV.BR**:

Acesse o link <https://assinador.iti.br>. Será necessário realizar um cadastro com seu CPF, caso ainda não o possua. Se a conta for do tipo simples, o cidadão é redirecionado a uma tela com todas as opções disponíveis para transformá-la em verificada ou comprovada. Feito isso, é possível retornar ao portal de assinaturas para assinar documentos. Então:

1. Selecione o arquivo que será assinado, em PDF, no computador ou dispositivo móvel;
2. Clique no documento, no local em que sua assinatura deve estar posicionada;
3. Clique no botão “**Assinar Digitalmente**”;
4. Confirme o código recebido por mensagem SMS;
5. Salve o documento assinado clicando em “**Baixar arquivo assinado**”.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INTERESSE EM REPOSICIONAMENTO NO FINAL DA FILA CLASSIFICATÓRIA

Eu, _____, candidato(a) classificado(a) em _____º lugar em concurso público realizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva no cargo de _____, Especialidade _____, do Quadro de Pessoal desta Corte de Contas, **DECLARO** que tenho interesse no meu reposicionamento ao **FINAL DA FILA** classificatória, observada a ordem de classificação do certame. Declaro estar ciente de que, ao solicitar o reposicionamento para o final da fila classificatória, deverei aguardar nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de vigência do referido concurso.

_____, ____ de _____ de _____ Local/Data	_____ Assinatura do(a) candidato(a) CPF nº _____
---	--

ORIENTAÇÕES

- Envie o requerimento e um documento de identificação para o e-mail concurso2025@tce.rn.gov.br.
- O documento deve ser assinado com firma reconhecida **OU** assinado eletronicamente (por exemplo, em <https://assinador.iti.br/>).
Para assinar a declaração, você pode utilizar a **assinatura digital GOV.BR**:
Acesse o link <https://assinador.iti.br>. Será necessário realizar um cadastro com seu CPF, caso ainda não o possua. Se a conta for do tipo simples, o cidadão é redirecionado a uma tela com todas as opções disponíveis para transformá-la em verificada ou comprovada. Feito isso, é possível retornar ao portal de assinaturas para assinar documentos. Então:
 1. Selecione o arquivo que será assinado, em PDF, no computador ou dispositivo móvel;
 2. Clique no documento, no local em que sua assinatura deve estar posicionada;
 3. Clique no botão “**Assinar Digitalmente**”;
 4. Confirme o código recebido por mensagem SMS;
 5. Salve o documento assinado clicando em “**Baixar arquivo assinado**”.